

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Sugestão de Emenda ao Orçamento nº /2006
(Do Sr. Deputado José Pimentel)**

Solicita apresentação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 15, de 2006-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2007..

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., nos termos regimentais, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja formulada emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2007, objetivando reforçar dotação de Programa de Trabalho do Ministério do Ministério da Previdência Social, conforme detalhado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33101 – MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0086 – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
AÇÃO NOVA: REAPARELHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR
VALOR: R\$ 25.000.000,00
GND: 4 – INVESTIMENTOS: R\$ 15.000.000,00
GND: 3 – CUSTEIO: OUTRAS DESPESAS CORRENTES: R\$ 10.000.000,00
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DE CANCELAMENTO – RESERVA DE CONTIGÊNCIA – FISCAL(Seq 005794)

JUSTIFICAÇÃO

À Secretaria da Receita Previdenciária, criada pela Medida Provisória nº 222, de 05 de outubro de 2004, cabe cumprir os seguintes objetivos: 1. Administração tributária da Previdência - arrecadação, recuperação de crédito, estudos e normas tributárias; 2. exercer fiscalização de contribuintes e segurados; e 3. atuar em atividades de pesquisa e investigação, inteligência, análise de riscos, auditorias e controles internos. A presente emenda viabilizará a efetivação da estrutura e manutenção desse Órgão, favorecendo a concretização de seus fundamentais objetivos.

Sala da Comissão, de novembro de 2006

Dep. José Pimentel